



RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “O PRECONCEITO E A INTOLERÂNCIA ENFRENTADOS PELAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS UMBANDA E CANDOMBLÉ; UMA ABORDAGEM TRANSVERSAL E MULTIDISCIPLINAR”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “THE PREJUDICE AND INTOLERANCE FACED BY THE AFRO-BRAZILIAN RELIGIONS UMBANDA AND CANDOMBLÉ; A TRANSVERSAL AND MULTIDISCIPLINARY APPROACH”

Recebido: 12/04/2022 | Aceito: 16/05/2022 | Publicado: 03/08/2022

Allan Gustavo Aor dos Santos Cardoso de Andrade²


 <https://orcid.org/0000-0003-1261-8118>


 <http://lattes.cnpq.br/5578985393311869>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: allanaorandrade@gmail.com

Valério da Silva Barra³


 <https://orcid.org/0000-0002-9122-5605>


 <http://lattes.cnpq.br/3971272273683802>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: valeriobarra4@gmail.com

Hildemberg Costa da Silva⁴

 <https://orcid.org/0000-0002-7100-0097>

 <http://lattes.cnpq.br/3971272273683802>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: berg.costadasilva@gmail.com

Resenha da obra:

PORTELA, Eunice Nóbrega; SILVA, Dirce Maria; SILVA, Andreza Cristina Fernandes da; BRUNO, Susana de Moraes Spencer. O Preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé: uma abordagem transversal e multidisciplinar. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-dez., 2021.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé: uma abordagem transversal e multidisciplinar”. Este artigo é de autoria de: Eunice Nóbrega Portela; Dirce Maria Silva; Andreza Cristina Fernandes da Silva; Susana de Moraes Spencer Bruno. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-dez., 2021.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Gabriela Cristina Leandro Silva.

² Graduando(a) em Direito pelo UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

³ Graduando(a) em Direito pelo UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

⁴ Graduando(a) em Direito pelo UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

Palavras-chave: Preconceito. Intolerância Religiosa. Umbanda. Candomblé.

Abstract

This is a review of the article entitled “Prejudice and intolerance faced by Afro-Brazilian Umbanda and Candomblé religions: a transversal and multidisciplinary approach”. This article is authored by: Eunice Nóbrega Portela; Dirce Maria Silva; Andreza Cristina Fernandes da Silva; Susana de Moraes Spencer Bruno. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicas e Financeiros”, in Year XII, Vol.12, n.43, Jul.-Dec., 2021.

Keywords: Preconception. Religious intolerance. Umbanda. Candomblé.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé: uma abordagem transversal e multidisciplinar”. Este artigo é de autoria de: Eunice Nóbrega Portela; Dirce Maria Silva; Andreza Cristina Fernandes da Silva; Susana de Moraes Spencer Bruno. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-dez., 2021.

Quanto às autoras deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada uma delas. Muito do que compõe a formação ou a experiência de uma autora contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada uma das autoras

A primeira autora deste artigo é Eunice Nóbrega Portela, Doutora em Educação com ênfase em Psicologia Social pela Universidade de Brasília, Professora Universitária. Administradora Educacional. Consultora Empresarial. Gestora. Pesquisadora. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4499951422512139>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2706-5448>

A segunda autora deste artigo é Dirce Maria da Silva, Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Violência pelo Centro Universitário Euroamericano/DF. Especialista em Gestão Pública e Negócios. Professora Universitária. Pesquisadora. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7836053563578154>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5714-1419>.

A terceira autora deste artigo é Andreza Cristina Fernandes da Silva, Advogada. Graduada em Direito pela Universidade Paulista/UNIP. Pesquisadora. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3778500910982977>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8322-5322>.

A quarta autora deste artigo é Susana Moraes Spence Bruno, Advogada. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos/SP, com ênfase em Políticas Públicas e Processo. Professora Universitária. Pesquisadora. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7395510360720301>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8883-328X>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, Direitos humanos fundamentais e liberdade religiosa nas constituições brasileiras, Intolerância e discriminação religiosa, Leis

e políticas públicas de amparo contra a intolerância religiosa, Terreiros de umbanda e candomblé como alvo de vandalismo, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo, consta: O tema deste artigo é “O preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé; uma abordagem transversal e multidisciplinar”. Faz-se um apanhado histórico da religião afro descontente da umbanda e candomblé no Brasil, com base no ordenamento constitucional que garante atos religiosos com o intuito de coibir a intolerância e discriminação religiosa que tristemente alimenta o vandalismo nos terreiros de umbanda e candomblé.

O tema deste artigo é “O preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé; uma abordagem transversal e multidisciplinar”. Foi discutido o seguinte problema “Porque, mesmo com garantias de direitos fundamentais quanto à religião, credo e culto, ainda há atos recorrentes de preconceito e intolerância religiosa quanto aos praticantes de religiões afro-brasileiras como Umbanda e Candomblé?”. O artigo partiu da seguinte hipótese “O presente estudo aborda o preconceito e a intolerância religiosa enfrentados pelos praticantes das religiões afro-brasileiras, mais especificamente a Umbanda e o Candomblé.

Neste artigo, o objetivo geral foi “abordar o preconceito e a intolerância enfrentados pelos praticantes das religiões afro-brasileiras Umbanda e Candomblé”. Os objetivos específicos foram: “estudar direitos humanos fundamentais e liberdade religiosa nas constituições brasileiras, entender como ocorre intolerância e discriminação religiosa”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: A relevância do estudo reside no fato de que reflexões e pesquisas contínuas são necessárias para a melhoria de medidas jurídicas e educativas que sirvam de amparo contra violências sofridas por praticantes de grupos religiosos minoritários, vítimas há muito, da intolerância em nosso país.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi estudo caracterizado como exploratório, descritivo, empírico, e de fundamentação bibliográfica. Os dados coletados são predominantemente descritivos e foram analisados na abordagem qualitativa. De acordo com Bogdan & Biklen (2003), a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada e as fontes pesquisadas.

No Capítulo 1, intitulado Direitos Humanos Fundamentais e liberdade religiosa nas constituições brasileiras, os direitos humanos são inerentes a todos, que devem ser tratados com igualdade, independente de características físicas, diferenças de crenças e etnias, resguardados seus direitos fundamentais. Os direitos humanos são universais e devem proteger e resguardar bens jurídicos inestimáveis e inerentes a cada um. Além disso, o ser humano é livre para escolher suas crenças e religiões, tendo em vista possuir liberdade de pensamento, consciência e de religião. Como signatário da Declaração Universal de Direitos Humanos e constituindo um Estado Democrático de Direito, pautado em direitos fundamentais, o Brasil tem grande responsabilidade diante da relevância do tema, concretizada em suas

constituições. A primeira constituição, outorgada em 1824, era voltada para a Igreja Católica e seus princípios, unindo o monarca aos ideais cristãos, ou seja, não tinha liberdade religiosa. A CF de 1891 assegurou a laicidade do Estado e promoveu o culto livre e manifestações públicas de fé. A CF de 1934 trouxe a liberdade de culto como condicionada ao regime democrático organizado. A CF de 1937 mantinha a laicidade. Em 1946 a CF as expressões de fé passaram a ser fundamentais, bem como o livre exercício de cultos religiosos e assim as associações religiosas obtiveram personalidade jurídica. A CF de 1967 promovia a igualdade e liberdade de escolha de credos religiosos. Na CF/88, a liberdade ganhou força como garantia constitucional, juntamente com vários outros direitos fundamentais. O Brasil aplicava ali os direitos humanos frente a outros, na forma de proteção aos indivíduos. Desde a primeira CF, observa que tinha uma tentativa de imposição de uma religião, mas o Brasil possui pluralidade de raças, culturas e religiões. Muitos não compreendem que as religiões afro-brasileiras fazem parte da história e devem ser respeitadas em pé de igualdade, mas caracteriza-se a intolerância e a violação a direitos fundamentais quando alguém é agredido, ameaçado, insultado ou discriminado por escolher um credo.

O capítulo 2 intitulado “Intolerância e Discriminação religiosa” faz um apanhado sobre as religiões e suas vertentes. Religião é uma forma de reconexão do corpo com o espírito a Umbanda é uma religião que junta elementos do catolicismo e espiritismo, oriundos ou agregados de ensinamentos dos africanos e indígenas. Jesus é referência espiritual, mas acreditam em reencarnação e em evolução do espírito. Isso não torna a religião estranha a quem não conhece, é diferente e possui conceitos e ideais próprios. Originou-se dos escravos, nas senzalas, aqueles que buscavam na religião uma forma de buscar sentido na vida e pedir respostas aos deuses. Uma das vertentes da Umbanda foca na cura e a outra é influenciada pelo Candomblé. O candomblé também surgiu com o tráfico de escravos, uma conexão com os ancestrais, orixás e com a natureza. Apenas em 1984 é que foi legalizado o primeiro terreiro de Candomblé em Salvador. Tendo em vista que a Umbanda e o Candomblé derivam da cultura africana, muito do preconceito está relacionado ao racismo e por outro lado por falta de conhecimento. Geralmente religião aceitas são derivadas da cultura branca, aquela propagada desde o início no Brasil. E muitos possuem uma mente pequena e cética, acreditando apenas no que ensinaram. Muitos se referem aos praticantes das religiões afro-brasileiras como “macumbeiros” e isso já fere a dignidade da pessoa humana e liberdade religiosa e caracteriza a intolerância. Mesmo em um país multicultural, com uma Constituição que prevê esses direitos como fundamentais muitos ainda os violam, por não entender que cada um é livre para acreditar, cultivar e pregar suas próprias crenças.

No capítulo 3 com o título “Leis e políticas públicas de amparo contra a intolerância religiosa”, as normas jurídicas surgem como forma de punir atos de intolerância religiosa, como destruição de símbolos, dentre outros. O Decreto 7.037 de 2009 aprovou um Programa Nacional de Direitos humanos com o intuito de reafirmar os direitos fundamentais. Já a Lei n. 7.717/89, prevê crimes relacionados a preconceitos por cor ou raça, sendo atualizada pela Lei 9.459/95 e 9.459/97 que visavam coibir e punir o crime de intolerância religiosa. O Disque

100, focado na proteção de crianças e adolescentes passou a incorporar denúncias, monitoramentos e encaminhamento de denúncias de intolerância religiosa. Pode se considerar um pequeno avanço, porém as políticas públicas nesse sentido devem ser revisadas. O Estado precisa trabalhar com ações e programas de forma a promover mudanças no comportamento das pessoas com uma maior proporção, a audiência pública da CDHM que reuniu sugestões de políticas públicas para os terreiros de Candomblé e Umbanda e o FONSANPOTMA, que foca na segurança alimentar e nutricional dos povos tradicionais de matriz africana. É um começo, porém ainda não é o ideal. É o modo, o comportamento e o respeito das pessoas que devem mudar principalmente.

O capítulo 4 intitulado “Terreiros de Umbanda e Candomblé como alvos de vandalismo” fala do reconhecimento ainda pequeno do patrimônio da religiosidade afro-brasileira que nasceram de luta e resistência, mas que não são reconhecidas como outras. Muitos demonizam as divindades dos cultos religiosos, tendo em vista mau caráter, incompreensão e desinformação e isso é preocupante. Até um juiz, em um julgamento, alegou não conhecer manifestações religiosas afro brasileiras como religião. A desinformação e os pré julgamentos infectam toda a sociedade. Muitos praticantes procuram lugares distantes para exercerem sua fé, a exemplo dos terreiros no DF, que distanciam cada vez mais do centro. O mapeamento é uma ferramenta importante para verificar ameaças e riscos de até atos de violência. Mas até autoridades aproveitam a posição para praticar a intolerância religiosa, como despejos e falta de regularização. Outros ocupam o espaço como se não existissem pessoas ali. Entre essas e outras ações estão depredações, vandalismo, apedrejamento, incêndios e ações de violência. É tão perigoso a intolerância desde o momento de um insulto até se tornar uma violência física. É preciso medidas imediatas e urgentes para assegurar os direitos fundamentais de todos em pé de igualdade.

As considerações finais fazem refletir que apesar de Direitos Humanos reconhecidos, quando se trata de direitos do segmento religioso, principalmente para religiões como Umbanda e Candomblé, é flagrante os inúmeros atos de desrespeito. Comportamentos de intolerância e agressividade contra a liberdade religiosa das pessoas não devem ser tolerados. O Brasil é um país laico e todos estão sob a Constituição. Medidas concretas devem ser tomadas, pois cada um escolhe suas crenças e seus cultos e como pessoas livres, podem manifestar sua religião em qualquer lugar. E também cabe ao Poder Público colaborar na luta dos praticantes para manter sua integridade, bem como todos os seus direitos.

Referências

PORTELA, Eunice Nóbrega; SILVA, Dirce Maria; SILVA, Andreza Cristina Fernandes da; BRUNO, Susana de Moraes Spencer. O Preconceito e a intolerância enfrentados pelas religiões afro-brasileiras umbanda e candomblé: uma abordagem transversal e multidisciplinar. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-dez., 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.